



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS**, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, CNPJ nº 88.488.358/0001-56, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Jucemara Rossato, e a **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL NOVA PALMA**, CNPJ nº 88.687.843/0001-59, com sede na Estrada Rincão Santo Antonio, KM 01, Nova Palma/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. João Alberto Cottens Ghisleni, firmam o presente Termo de Cooperação, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO:

1.1. Repasse no valor de R\$ 37.760,58 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), referente recursos da Emenda Impositiva dos seguintes Vereadores: Rodrigo Severo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Maria Lisete Padilho R\$ 22.760,58 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) e Fernando Cassol R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do CONVENIENTE à CONVENIADA, conforme a seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Mun. De Ind. Com. Tur. Cult. e Desporto
11.01 – Secretaria Mun. De Ind. Com. Tur. Cult. e Desporto e Órgãos Subordinados
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0103 – Desporto Comunitário
2.066 – Encargos com Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.50.41.00 - (5282) Contribuições
3.3.50.41.99 – (5303) Outras instituições privadas
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

2. DA FINALIDADE:

2.1. Em referência ao item 1.1, o valor repassado será usado no custeio para melhorias estruturais para projetos sociais, esportivos e culturais das categorias de base do clube, em futebol, voleibol, natação e atletismo, conforme Plano de Aplicação apresentado pela entidade.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. Compete a CONVENIADA:



A. Prestação de contas do recurso recebido de acordo com Plano de Aplicação apresentado, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após vencimento do Termo ou após ser utilizado todo o saldo repassado;

B. Na prestação de contas, deverá ser apresentado:

- Ofício de encaminhamento devidamente assinado pela (o) responsável (o);
- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando documentos de comprovação da realização das ações;
- Cópia das notas fiscais;
- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro;
- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente, no mesmo prazo da prestação de contas;
- Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Associação no exercício e das metas alcançadas, com registro fotográfico das atividades;
- Comprovante dos beneficiários dos projetos sociais, mediante comprovação através de listagem de nomes, atas de participação ou outro documento legal.

3.2. Compete a CONVENIENTE:

A. Repassar os valores definidos nos termos na Lei das Diretrizes nº 1.986 de 25 de Outubro de 2024 e a Lei Orçamentaria nº 1.991 de 12 de dezembro de 2024, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após emissão da nota de empenho;

B. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, através dos documentos apresentados pela CONVENIADA.

4. DO PRAZO:



4.1. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

5. RESCISÃO E DEVOLUÇÃO:

5.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser revogado pela CONCEDENTE, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que for constatada alguma irregularidade no uso ou destinação do recurso.

5.2. Na hipótese de constatação de irregularidade, o valor repassado deverá ser devolvido pela CONVENIADA, sob pena de aplicação das penalidades e sanções legais previstas.

Estando as partes justas e de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor jurídico.

Nova Palma/RS, 22 de abril de 2025.

Município de Nova Palma/RS
Jucemara Rossato
Prefeita

Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Nova Palma
João Alberto Cottens Ghisleni
Presidente